



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3457 – 20/05/2011**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.405 de 02/05/2011,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.24.721.7211.010.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.1224.040.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

02.06.12.361.3612.045.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 13.500,00

**SOMA: .....R\$ 23.500,00**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.10.304.3041.190.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

**TOTAL: .....R\$ 93.500,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

02.02.18.544.5442.021.4490.00

Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.198.3390.00

Aplicações Diretas.....R\$ 23.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.26.122.1224.043.4490.00

Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

**TOTAL: .....93.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.457 de 20/05/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 20 de maio de 2011

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal